



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 2015**  
**COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

A Pró-Reitora de Graduação e Presidente do Colegiado da Prograd, no âmbito de sua competência, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010448/2014-38 e o que ficou decidido em sua 210ª reunião, realizada em 12 de maio de 2015,

**RESOLVE**

**Art. 1º. APROVAR** a retificação da Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Química - Bacharelado, *Campus* Alfenas – MG, para fazer constar a seguinte alteração:

**Art. 10.** Poderão ser orientadores do TCC os professores efetivos da Instituição e pós-doutorandos desde que supervisionados por seus orientadores (que poderão atuar como co-orientadores), com experiência na temática a ser desenvolvida.

**Parágrafo único.** Cada orientador orientará até dois projetos de TCC. Excepcionalmente o número de projetos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela Comissão do TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 004 de 20 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Profª. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos  
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-000  
Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



**REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO (TCC) DO CURSO DE QUÍMICA-BACHARELADO**

*Aprovado pela Resolução nº 004 de 20 de fevereiro de 2013, do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação.*

**CAPÍTULO I - DO CONCEITO**

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC – será o resultado do desenvolvimento de projeto de extensão, projeto de pesquisa bibliográfica, descritiva e/ou experimental.

**Parágrafo Único** - O projeto deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - O TCC é um trabalho acadêmico científico ou de extensão que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I. estímulo à produção científica;
- II. aprofundamento de um tema da área da química;
- III. formação interdisciplinar;
- IV. desenvolvimento da capacidade técnica e/ou científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- V. realização de experiências de pesquisa e/ou de extensão;
- VI. inter-relação entre teoria e prática;
- VII. interação entre o Corpo Docente e Discente.

**CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DO TCC**

**Art. 3º** - A comissão do TCC será composta por professores do Curso de Química-Bacharelado, indicados pelo Colegiado do Curso de Química-Bacharelado indicados e nomeados por Portaria expedida pela Pró-Reitoria de Graduação constituindo a Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso do curso Química-Bacharelado (CCTCC).

**Art. 4º** - À comissão compete:

- I. preparar e apresentar o cronograma semestral com datas para entrega do tema, do Projeto e do Trabalho Final, bem como da avaliação pela Banca Examinadora e da apresentação pública do TCC;
- II. cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;
- III. divulgar as normas do TCC para todos os alunos e professores;
- IV. acompanhar o processo de avaliação do Projeto e do trabalho final do TCC;
- V. controlar o número de orientandos por professor, bem como fazer levantamento dos alunos que não indicaram tema e/ou orientador;
- VI. formalizar a escolha do orientador e co-orientador pelo aluno;

- VII. mediar, se necessário, as relações entre orientador e aluno;
- VIII. receber os exemplares do TCC e encaminhá-los para Banca Examinadora;
- IX. receber do orientador os resultados da avaliação da Banca Examinadora;
- X. receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento.

#### **CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA E DA ÉPOCA DE REALIZAÇÃO**

- Art. 5º** - O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC I com carga horária de 30 horas/aula e Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II, com carga horária de 30 horas/aula.
- Art. 6º** - A disciplina TCC I deverá ser ministrada no 6º período e o TCC II deverá ser finalizado no 8º período do Curso de Química-Bacharelado. Para os acadêmicos que cursarem as disciplinas das Atribuições Tecnológicas, o TCC II será realizado de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.
- Art. 7º** - O cronograma de apresentação do TCC II será estabelecido e divulgado pela Comissão do TCC.

#### **CAPÍTULO V - DO PROJETO E DA ORIENTAÇÃO**

- Art. 8º** - O projeto e o trabalho final do TCC poderão ser elaborados em conjunto por até dois discentes.
- Parágrafo Único** - Excepcionalmente o número de alunos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela Comissão do TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso.
- Art. 9º** - O Projeto deverá ser elaborado sobre tema relacionado com a área do orientador ou do co-orientador, se for o caso, que deverá firmar um compromisso de orientação mediante o preenchimento de um formulário simplificado (Apêndice I).
- Art. 10** - Poderão ser orientadores do TCC os professores efetivos da Instituição e pós-doutorandos desde que supervisionados por seus orientadores (que poderão atuar como co-orientadores), com experiência na temática a ser desenvolvida ([Redação dada pela Resolução nº 003 de 12/5/2015 do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação](#))
- Parágrafo Único** - Cada orientador orientará até dois projetos de TCC. Excepcionalmente o número de projetos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela Comissão do TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso.
- Art. 11** - Para os casos em que não houver docente habilitado na temática escolhida pelo acadêmico, poderá haver a figura do co-orientador.
- Parágrafo Único** - São considerados co-orientadores os professores, pós doutorandos e doutorandos da UNIFAL-MG, professores de outras Instituições de Ensino Superior ou profissional de instituições conveniadas com a UNIFAL-MG com comprovada atuação na área de interesse do projeto.
- Art. 12** - Ao Orientador caberá orientar, rever e aprovar a redação final do trabalho e encaminhar os trabalhos para que a Comissão do TCC tome as providências necessárias, observando-se o prazo mínimo de quinze dias

anteriores à data proposta para a defesa, podendo o coordenador do TCC estipular um prazo maior (Apêndice II).

**Parágrafo Único** - Deverão ser encaminhadas pelo orientador, à comissão do TCC, três cópias do trabalho de TCC II.

## **CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO**

**Art. 13** - Na disciplina de TCC I será aprovado o acadêmico que obtiver média e frequência conforme Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e sua avaliação será de acordo com o Programa de Ensino.

**Art. 14** - A Avaliação do TCC II envolverá a apreciação:

§ 1º - do trabalho escrito: de acordo com as normas constantes no Manual para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, disponível em: [http://www.unifal-mg.edu.br/biblioteca/sites/default/files/manual\\_para\\_normalizacao\\_da\\_Unifal-MG-nov-2006.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/biblioteca/sites/default/files/manual_para_normalizacao_da_Unifal-MG-nov-2006.pdf); da demonstração do produto ou materiais resultantes do trabalho realizado; ou de artigo científico, escrito de acordo com as normas de periódico indexado e com corpo editorial, na área de concentração da pesquisa realizada;

§ 2º - da apresentação pública: O candidato deverá apresentar o trabalho de TCC II em sessão pública na forma oral e/ou pôster a ser definida pela comissão de TCC no início de cada semestre. O aluno será avaliado pela banca examinadora, segundo (Apêndice III) e também pelo orientador, segundo (Apêndice IV). O orientador deverá preencher o apêndice que indica o parecer final da banca examinadora (Apêndice V), computando a média final, as recomendações para reformulação do trabalho. No caso de apresentação oral a duração máxima será de 20 (vinte) minutos. Cada membro da banca terá até 15 (quinze) minutos para arguição.

**Art. 15** - Será aprovado na disciplina TCC II o acadêmico que obtiver média conforme Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

**Art. 16** - A banca examinadora para a avaliação do TCC II será composta pelo orientador (presidente) e três professores da UNIFAL-MG ou de outra instituição, sendo um suplente, sugeridos pelo orientador (Apêndice II) e aprovados pela Comissão do TCC e pelo colegiado do curso.

**Parágrafo Único** - A critério da Comissão do TCC, poderá também integrar a banca examinadora um profissional com experiência na temática do trabalho a ser avaliado.

**Art. 17** - O aluno somente receberá a nota referente à disciplina após entrega da versão final do TCC com as devidas correções (se for o caso), obedecendo a data limite (último dia letivo do calendário acadêmico) para entrega do trabalho. Deverá ser entregue à comissão do TCC um exemplar do trabalho em arquivo.pdf, em cd-rom, para arquivamento.

**Parágrafo Único** - O orientador deverá verificar o atendimento da correção sugerida pela banca examinadora e encaminhar a versão final à comissão do TCC.

## **CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 18** – Do orientador:

- I. orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II. estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

- III. informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- IV. avaliar o TCC, encaminhando-o para a banca examinadora;
- V. registrar o acompanhamento e a nota final da banca examinadora;
- VI. presidir a banca examinadora do trabalho orientado.
- VII. preencher e assinar o formulário o termo de compromisso do TCC (Apêndice I).
- VIII. cumprir e fazer cumprir esta regulamentação.

**Art. 19 – Do orientando:**

- I. escolher a temática do TCC;
- II. preencher o termo de compromisso do TCC (Apêndice I) juntamente com o orientador e entregá-lo a comissão de TCC;
- III. informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC;
- IV. cumprir as normas e regulamentos do TCC;
- V. cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o orientador;
- VI. verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
- VII. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentação pública do seu TCC;
- VIII. entregar a versão final do trabalho corrigido, após as considerações finais feitas pela banca examinadora, ao orientador, com prazo máximo sendo o último dia letivo do calendário acadêmico.
- IX. cumprir esta regulamentação.

**Art. 20 - Da Banca Examinadora:**

- I. avaliar o trabalho de conclusão de curso, quanto a forma escrita, de acordo com as normas constantes no Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso e quanto a apresentação pública.

**Art. 21 – Da comissão de TCC:**

- I. articular-se com o colegiado do curso envolvido para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar a regulamentação do TCC e submetê-la à aprovação;
- III. orientar os discentes na escolha de docentes orientadores;
- IV. convocar quando necessário os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento e desenvolvimento e avaliação do TCC;
- V. organizar e divulgar a listagem de discentes por orientador;
- VI. administrar, quando necessário, o processo de substituição de orientador;
- VII. definir o cronograma de apresentação dos trabalhos a cada semestre;
- VIII. arquivar os documentos referentes ao TCC.

**CAPÍTULO VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 22** – As situações não previstas serão tratadas junto ao CCTCC, conforme solicitação do discente ou do orientador.

**Art. 23** – A presente regulamentação passa a vigorar a partir do início do semestre de 2013/1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-000  
Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



**TRABALHO DE CONCLUSÃO**  
**DE CURSO (TCC) DO CURSO DE QUÍMICA-BACHARELADO**

**APÊNDICE I – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O**  
**PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TCC**

Eu, \_\_\_\_\_ comprometo-me a orientar  
o aluno(a) \_\_\_\_\_ no Trabalho de  
Conclusão de Curso, sobre o tema \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ a ser  
desenvolvido no(a) \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientando (a) (s)

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE QUÍMICA-BACHARELADO

### APÊNDICE II – REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Eu, \_\_\_\_\_ orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado \_\_\_\_\_ tendo como orientando(a)(as) \_\_\_\_\_,

REQUEIRO à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Bacharelado em Química da UNIFAL-MG a designação de Banca Examinadora e da data para a apresentação do TCC, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

	Nome	Instituição de Ensino
1		
2		
3		
4		
5		

Datas sugeridas:

--	--	--

Atenciosamente,

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Orientador(a)



## TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE QUÍMICA-BACHARELADO

### APÊNDICE III - AVALIAÇÃO DO TCC PELOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Título do trabalho:.....

Aluno(a):.....

Orientador(a)/Co-orientador(a):.....

Data:...../...../..... Horários: Início: .....horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO ORAL		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Pertinência do assunto						
2	Seqüência da apresentação						
3	Domínio do assunto						
4	Uso de recursos audiovisuais						
5	Postura na apresentação						
6	Expressão oral (volume, velocidade, clareza e pausa)						
7	Uso de termos técnicos						
8	Conclusão						
9	Obediência ao tempo previsto na apresentação						
10	Habilidade para responder a perguntas						
<b>Total-1</b>							
<b>Média-1</b>							

AVALIAÇÃO ESCRITA		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
<b>1</b>	<b>Estrutura</b>						
	Observância das normas técnicas, Sequência da apresentação (introdução, objetivos...)						
<b>2</b>	<b>Conteúdo</b>						
	Desenvolvimento lógico						
	Pesquisa bibliográfica						
	Consistência teórica						
	Métodos e técnicas pertinentes						
<b>3</b>	<b>Linguagem</b>						
	Clara, objetiva e coerente						
	Imparcial						
<b>4</b>	<b>Objetivos</b>						
	Claros e coerentes						
<b>5</b>	<b>Conclusões</b>						
	Objetivas e/ou sugestões						
<b>6</b>	<b>Pontualidade na entrega</b>						
<b>Total-1</b>							
<b>Média-1</b>							

<b>Média Geral</b>	
--------------------	--

Nome do examinador:.....

Assinatura:.....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**  
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-000  
 Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



## TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE QUÍMICA-BACHARELADO

### APÊNDICE IV - AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR DO TCC II

Título do trabalho:.....

Aluno(a):.....

Orientador(a)/Co-orientador(a):.....

Data:...../...../..... Horários: Início: .....horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO ORAL		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Pertinência do assunto						
2	Seqüência da apresentação						
3	Domínio do assunto						
4	Uso de recursos audiovisuais						
5	Postura na apresentação						
6	Expressão oral (volume, velocidade, clareza e pausa)						
7	Uso de termos técnicos						
8	Conclusão						
9	Obediência ao tempo previsto na apresentação						
10	Habilidade para responder a perguntas						
<b>Total-1</b>							
<b>Média-1</b>							

AVALIAÇÃO		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Assiduidade						
2	Comprometimento						
3	Raciocínio para resolver problemas						
4	Disciplina						
5	Responsabilidade						
6	Curiosidade teórica e científica						
7	Qualidade do trabalho						
8	Interação com os colegas no ambiente de trabalho						
<b>Total-1</b>							
<b>Média-1</b>							

<b>Média Geral</b>	
--------------------	--

Nome do orientador:.....

Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG  
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-000  
 Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



## TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE QUÍMICA-BACHARELADO

### APÊNDICE V - PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

1 – Somatório das notas:

Examinador	Média Geral
1	
2	
3	
Média Final	

2 - Recomendações para reformulação.

( ) Não

( ) Sim

3 - Prazo para a entrega da versão reformulada.

**Data limite:** Último dia letivo do calendário acadêmico.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Orientador(a)/Co-orientador(a):

Membro da Banca:

Membro da Banca: